



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1693/2017

“CONVALIDA DISPOSTO NA LEI 1602, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

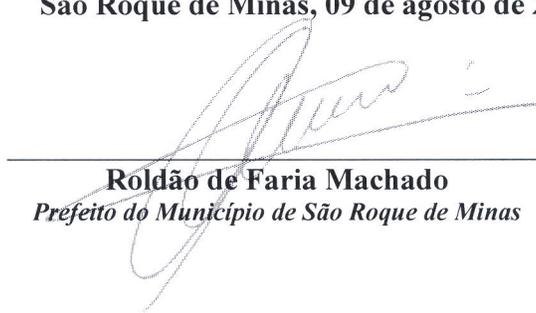
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidado para efeito autorizativo o art.. 5º e art. 6º da Lei nº 1602, de 17 de junho de 2013, para execução no exercício de 2017.

Parágrafo único – Fica o Município autorizado a utilizar os recursos das operações de crédito a esta Lei vinculada no exercício em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2017.

São Roque de Minas, 09 de agosto de 2017.



Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas